

LEI Nº 4.045 / 2011

“Dá denominação de Rua Licia Maria da Silveira a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Licia Maria da Silveira o logradouro público que tem início em frente ao nº 335 do prolongamento da Rua Narciso Dias Rabelo e seu término em frente ao nº 485 da mesma rua, no bairro União.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2011.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé